

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

Porto Seguro, 10 de Maio de 2023.

Ofício N° 27/2021

Ao Excelentíssimo Promotor Wallace Carvalho Mesquita de Barros
Ministério Público o Estado da Bahia.

Assunto: Demandas da Educação Municipal de Porto Seguro.

Excelentíssimo Promotor

A APLB – Delegacia Sindical Costa do Descobrimento, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, 160, vem, respeitosamente, por meio deste instrumento, informar a Vossa Excelência sobre as demandas da Educação Municipal de Porto Seguro, para ao final, solicitar apoio às nossas reivindicações.

A APLB-Sindicato tem, ao longo dos anos, lutado de forma intensa, não apenas pela valorização dos/as profissionais da educação, no que tange à remuneração salarial, mas igualmente e, em alguns momentos, de forma mais intensa, por condições de trabalho. Tal situação, vale lembrar, é histórica e tem afetado, drasticamente, a saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras, bem como, a qualidade do ensino e da aprendizagem. Nesse sentido, vale ressaltar algumas adversidades, historicamente enfrentadas pelos profissionais e comunidade escolar, a saber:

1. Escolas em espaços alugados e também prédios próprios sem estrutura.

No dia 30 de Setembro de 2021, a APLB-Sindicato, encaminhou ao Ministério Público do Trabalho, Ofício N° 72/2021 (em anexo), relatando as precárias condições de trabalho, advindas de escolas em espaços alugados e prédios próprios sem reforma e manutenção adequadas. O documento enviado ao MPT foi construído a partir de visitas técnicas da APLB, sendo feita a descrição da situação de cada Unidade Escolar que foi visitada (aproximadamente 40), acompanhada de registro fotográfico (pode ser encaminhado via e-mail ao MP, pois pouca coisa mudou);

APLB
SINDICATO
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO

PROTOCOLO Promotoria de Justiça Regional
da Comarca de Porto Seguro/BA

Protº nº 042/2023

Data 10 / 05 / 2023

Hora 11:40

Promotora 2º

Raíssa Brito Gomes

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

2. **Contradições da Gestão Municipal: Publicação de lei que aumenta o número de alunos na Educação Infantil (turmas de 4 anos a 5 anos e 11 meses) e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (do 1º Ano ao 5º Ano).**

A APLB-Sindicato, bem como todos os profissionais foram surpreendidos com a publicação da Lei Municipal N° 1889/23, de 02 de Maio de 2023 (em anexo), que aumenta o número de crianças na Educação Infantil (turmas de 4 anos a 5 anos e 11 meses) e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (do 1º Ano ao 5º Ano). A Gestão Municipal, com tal ação, caminha na contramão do seu próprio discurso, quando fala em investimentos para a melhoria no IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Caso esse fosse, de fato, um compromisso, a gestão estaria buscando solucionar os problemas já existentes, não produzindo mais dificuldades para quem está no interior das escolas, sobretudo num momento pós-pandemia. Postura que se mostra desarticulada com o cumprimento do que está estabelecido na Base Nacional Comum Curricular - BNCC 2017 (Etapa da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental); Plano Municipal de Educação- PME, o qual consta as estratégias e metas de implementação de políticas públicas do município, com objetivo de superar os desafios e promover avanços significativos na Educação Pública Municipal (vigência de 2015 a 2025 – rediscutido em audiência pública em 2022); Documento Curricular Referencial Municipal/2022; Regimento Comum das Escolas Municipais de Porto Seguro/2022 (aprovado pelo Conselho Municipal de Educação), dentre outros, que o município construiu, aprovou e publicou em consonância com as Leis e Orientações Nacionais/Estaduais, **estabelecendo compromisso/metras de redução no número de alunos**, para uma melhor intervenção pedagógica e atendimento eficaz as necessidades individuais que cada estudante apresenta, algo impossível de ser realizado com turmas superlotadas, causando inúmeros problemas no ensino e na aprendizagem.

TURMAS	NÚMERO DE ALUNOS: META DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME.	NÚMERO DE ALUNOS HOJE- REGIMENTO COMUM	NÚMERO DE ALUNOS COM A LEI MUNICIPAL N° 1889/23
4 anos e 4 anos e 11 meses	Até 15	20	22
5 anos a 5 anos e 11 meses	Até 18	20	22
1º Ano	Até 20	20	25
2º Ano	Até 20	20	25
3º Ano	Até 20	25	30
4º Ano	Até 25	30	35
5º Ano	Até 25	30	35

APLB
SINDICATO
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE
CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais
Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

OBS. Lembramos que temos escolas com salas de aula que não comportam nem 10 (dez) alunos da Educação Infantil, a exemplo da Escola Corujinha Feliz (Mirante).

3. Professores da Educação Infantil com carga horária excedida, sem planejamento para adequação ou pagamento provisório de hora extra.

Costa nos documentos supracitados, o entendimento e reconhecimento de todos os tempos que envolvem o trabalho na Educação Infantil, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo, sendo assim, o docente que está atuando nessa etapa de ensino, está com sua carga horária excedida diariamente em 40 (quarenta) minutos por turno. A APLB-Sindicato, após varias cobranças a Secretária Municipal de Educação, Sra. Dilza Reis, para que apresente um estudo de implementação do ajuste da carga horária e/ou pagamento provisório de hora extra às Professoras e professores, a constar no Ofício N° 09/2023, de 21 de Março de 2023 (em anexo) e até a presente data, não obteve resposta à solicitação.

4. Seletiva para Auxiliares de Classe e Cuidadores.

Os/as Auxiliares de Classe/Cuidadores/as são profissionais de suma importância para o atendimento das crianças da Educação Infantil (de 0 a 5 anos e 11 meses), bem como aos alunos que apresentam uma dependência devido a sua necessidade especial, desenvolvendo ações de apoio ao professor nas atividades de docência e pedagógica, sendo responsáveis pelo acompanhamento e organização das crianças nas atividades lúdicas, sociais, culturais e recreativas e os estudantes com deficiência (que apresentam dificuldades de locomoção e habilidades motoras comprometidas e deficiência intelectual), dar assistência as suas necessidades básicas para interação com a comunidade escolar (na íntegra: Lei 1460/18, Art. 33, em anexo). Ante o exposto, fica evidenciada a importância desses profissionais no contexto educacional, porém, a **Gestão Municipal, em pleno mês de maio, está com o processo de contratação por seletiva, ainda em curso**, prejudicando assim, a prestação de serviços por parte de algumas unidades escolares, a exemplo da Creche Escola Municipal Prof. Mazoniel Santos Macedo (Vila Parracho); Creche Rosa Cristina Alves Cardoso (Arraial D' Ajuda); Escola Monteiro Lobato (Baianão); Escola Pero de Campos Tourinho, com duas turmas que ainda não iniciou o ano letivo (Baianão), documentos das referidas escolas para a Secretaria Municipal de Educação, solicitando os profissionais supracitados, em anexo. Vale lembrar as crianças, que até então não frequentaram a escola pela a ausência do/a cuidador/a,

5. Eleição nas escolas para Diretores/as e Vice-Diretores/as.

Em cumprimento a Constituição Federal e a LDB 9.394/96, assim como as orientações da BNCC, o município realizou no dia 30 de Novembro de 2022 a Eleição para Diretores/as e Vice-Diretores/a das escolas municipais, por outro lado, a APLB que já havia iniciado uma discussão com a gestão e com a categoria, sobre a importância da alteração da carga dos vice-diretores/as de 20h semanais para 40h semanais, visto que, a gestão da escola fica fragilizada, quando o vice-diretor, atua 20h e as outras 20h está na sala de aula, dificultando o diálogo, as discussões e ajustes necessários para uma gestão participativa e democrática, pois nas escolas maiores, não se consegue fazer reuniões, capacitações, dentre outras atividades que deveria está toda equipe gestora, pois sempre será em um horário que um dos vices estará em sala de aula. Dessa forma, a APLB em consenso com a Gestão Municipal, levou para Assembleia Geral, realizada no dia 23/09/2022, a proposta de mudança no Estatuto e Plano de Carreira da carga horaria para quem fosse assumir a função supracitada (ata em anexo), ao mesmo tempo em que encaminhamos o Ofício Nº2022, dando ciência a Gestão Municipal na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Sra. Dilza Reis, que a aprovação pela alteração da lei foi aprovada pela assembleia por unanimidade. Neste sentido, segundo a Professora Dilza, o jurídico seria autorizado a fazer o projeto de lei e encaminhar para o Legislativo Municipal, o que não ocorreu. Foi instituída a Comissão Eleitoral Central, construído Edital da Eleição Nº 001 de 11 de Outubro de 2022 e publicado no Diário Oficial no dia 19 de Outubro de 2022, reconhecendo às 40h para o vice-diretor/a, a cobrança pelo envio do projeto de lei continuava (...), as eleições aconteceram, os profissionais que participaram do pleito foram empossados e mesmo diante da cobrança do sindicato para envio do projeto de lei a Câmara de Vereadores, até mesmo para adequar a gratificação a que esses profissionais têm direito a receber, por estarem na função desde o mês de janeiro do corrente ano. Para a nossa surpresa, o Supervisor Pedagógico, Sr. Epaminondas, encaminha Circular as escolas, solicitando a adequação parcial dos vice-diretores/as à lei existente (uns ficam na função com 40 horas e outros com 20 horas), ou seja, o município carece de uma nova lei para atender o que está posto e/ou o que foi discutido e acordado. Aprovar uma lei que atenda a essa demanda, é urgente! Pois essa circular está desestruturando a gestão da escola e todo o processo em andamento.

ANTE O EXPOSTO, esperamos que a Excelentíssimo Promotor, nos ajudar a dialogar com o Executivo Municipal as demandas apresentadas, com o objetivo de garantir melhorias nas condições de ensino e aprendizagem e, por conseguinte na oferta de uma educação de qualidade, justa e igualitária para todos/as.

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei Nº 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

ANEXOS:

1. Ofício Nº 72/202, encaminhado ao MPT: Contexto geral das condições de trabalho e demandas das escolas públicas do município de Porto Seguro;
2. Lei Municipal Nº 1889/23, de 02 de Maio de 2023-Altera a quantidade de alunos em sala de aula;
3. Ofício Nº 09/2023-Extrapolação da carga horaria docente na Educação Infantil;
4. Página 74 da Lei 1460/18-Plano de Carreira do Magistério, referente às atribuições do Cargo de Auxiliar de Classe/Cuidador;
5. Edital da Seletiva: 7 páginas (1 é do cronograma);
6. Ata de Assembleia Geral de discussão e votação da alteração da carga horaria do vice-diretor/a de 20h semanais para 40 horas semanais;
7. Página 10 do Edital Nº 001 de 11 de Outubro de 2022 de Convocação das Eleições com Quadro de Organização da Unidade Escolar por porte e distribuindo a carga horária do vice-diretor/a em 40 horas semanais;

Somos um Sindicato de luta, e não desistimos nunca.

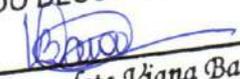
A EDUCAÇÃO é um direito de todos e um DEVER DO ESTADO.

"Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda."

Paulo Freire.

Atenciosamente,

APLB - Sindicato dos Trabalhadores
em Educação de Porto Seguro - BA
CNPJ: 14.029.219/0001-28
DELEGACIA COSTA
DO DESCOBRIMENTO


Deusdete Viana Baião
Diretor - Presidente

APLB
SINDICATO
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO